



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. N° 3139/11
PLL N° 148/11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 210 /11 – CCJ

Denomina Rua Henrique Anawate o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 6315, localizado no Bairro Guarujá.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

O Processo está instruído com documentos que preenchem os requisitos legais para a tramitação da matéria.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 10, declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto.

A matéria é legal e regimental.

Isso posto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de outubro de 2011.


**Vereador Elói Guimarães,
Presidente e Relator.**



PARECER Nº 210 /11 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 18-10-11

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal